LEI MUNICIPAL N.º 265, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2008 do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal Educação e Cultura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais), obedecida a seguinte classificação funcional programática:

02.04.12.361.0013.1039 – Construção de Centro Integrado de Educação
44.90.51.00.00.00.00.0020R$100.000,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para realização da despesa mencionada no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 26 de novembro de 2008.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal